DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – **30/06/2026**

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **KOLI VIRTA FIC FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ/ME Nº **61641879000145**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **2º trimestre de 2026**:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Relatório Trimestral do Gestor - FIC FIDC

Fundo: KOLI VIRTA FIC FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA (atual denominação do KOLI II FIC FIDC RL)

CNPJ do Fundo: 61.641.879/0001-45

Gestor: Köli Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ do Gestor: 26.198.955/0001-99

Período de Referência: 2026 Q2 (abril a junho de 2026)

Disclaimer: Este fundo investe exclusivamente em cotas de FIDCs e não adquire direitos creditórios diretamente. Assim, diversos itens do §3º do art. 27 do Anexo Normativo II da RCVM 175 se referem, por natureza, à operação dos FIDCs investidos. O gestor acompanha os relatórios dos FIDCs (FNET/CVM) e, sempre que houver impactos materiais na cota/PL do FIC, reflete-os neste documento.

Alínea "c" do art. 27 (litígios envolvendo a classe de cotas do FIC)

Não houve ajuizamento de ação de cobrança nem processos administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas do FIC no trimestre.

Relatório do Gestor - §3º do art. 27 (itens I a VIII)

I) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

Não houve alteração na política de investimento do FIC no trimestre.

II) Originadores que representem 10% ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre (critérios/alterações).

Não aplicável ao FIC. O FIC não possui originadores próprios, pois investe apenas em cotas de FIDCs. As informações constam nos relatórios dos FIDCs investidos (FNET/CVM).

III) Alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não aplicável ao FIC. Eventuais alterações de garantias ocorrem no nível dos FIDCs investidos e são reportadas por eles, e o gestor do FIC FIDC realiza o monitoramento.

IV) Forma como se operou a cessão de direitos creditórios; contratos relevantes e caráter definitivo, ou não, da cessão.

Não aplicável ao FIC. A cessão de direitos creditórios ocorre no nível dos FIDCs investidos. As informações de forma de cessão e caráter (definitivo ou não) devem ser consultadas nos relatórios dos FIDCs.

V) Impacto de eventos de pré-pagamento no valor do PL e na rentabilidade da carteira.

Não aplicável de forma direta ao FIC. Eventos de pré-pagamento se dão nos FIDCs investidos e se refletem indiretamente na cota do FIC.

VI) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios (momento/motivação).

Clicksign 65fe34c8-bce9-478a-a774-998192b99024

Não aplicável ao FIC. Alienações de direitos creditórios são realizadas pelos FIDCs investidos. O FIC não aliena direitos creditórios.

VII) Impacto no PL e rentabilidade de uma possível descontinuidade de originação/cessão.

Não aplicável diretamente ao FIC. O gestor acompanha a continuidade de originação nos FIDCs investidos; efeitos materiais são refletidos nas cotas subjacentes e na cota do FIC.

VIII) Fatos que afetaram a regularidade dos fluxos oriundos dos direitos creditórios.

Não aplicável ao FIC. Tais fatos são reportados pelos FIDCs investidos. Impactos econômicos, quando existentes, já se incorporam ao desempenho das cotas dos FIDCs e, por consequência, do FIC.

_____

Köli Capital Gestora de Recursos S.A.

Niterói, 05 de agosto de 2026

Clicksign 65fe34c8-bce9-478a-a774-998192b99024